



**SEAH  
CAH**

Secretaria Executiva  
de Atenção Hospitalar  
Coordenadoria  
Assistência Hospitalar



**CIDADE DE  
SÃO PAULO**  
SAÚDE

15/12/2025

**TERMO ADITIVO Nº 081/2025 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2011-SMS.G.**

**PROCESSO SEI Nº** 6018.2025/0125137-9

**PROCESSO N.º** 6110.2021/0003181-5 ✓

**PARTÍCIPES:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO POR MEIO DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE ATRAVÉS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, E O CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS "DR. JOÃO AMORIM" – CEJAM, QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL. ✓

**OBJETO DO  
CONVÊNIO:** Implementação, desenvolvimento e incremento das ações relativas ao serviço de atenção integral à assistência materno-infantil – "Parto Seguro à Mãe Paulistana" no Município de São Paulo, conforme Plano de Trabalho.

**OBJETO DO  
ADITAMENTO:** Incremento de recursos humanos equipe de nutrição conforme Plano de Trabalho/Orçamentário aprovado para o período de dezembro de 2025, transcrito na cláusula segunda – item 2.1.1 ✓

**VALOR MENSAL:** R\$ 55.136,42 (cinquenta e cinco mil, cento e trinta e seis reais e quarenta e dois centavos). ✓

**DOTAÇÃO  
ORÇAMENTÁRIA:** 84.10.10.302.3026.2.507.3.3.50.85.00 – Fonte: 00.1.500.9001.1 ✓



Dr. Renato de Almeida Pereira  
Diretor Técnico Regional  
CEJAM



Valério Kely Vieira  
Enfermeira Supervisora  
Mãe Paulistana - CEJAM  
COREN SP 82024  
✓

✓

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio da sua **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, com sede na Rua Dr Siqueira Campos, 176, neste ato representado por seu Secretário Municipal da Saúde **LUIZ CARLOS ZAMARCO**, Registro Funcional nº 581.638.6-7, sendo a competência delegada de acordo com a Lei Municipal n.º 17.433/2020, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 59.685/2020, através da Secretaria Executiva de Atenção Hospitalar, representada pelo Secretário Executivo Adjunto, **JOSE CARLOS INGRUND**, Registro Funcional nº 503.033.1/9, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, o **CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS “DR. JOÃO AMORIM” – CEJAM**, pessoa jurídica de direito privado, qualificado como Organização Social no Município de São Paulo, nos autos do processo administrativo nº 2006-0.149.557-9 (Certificado de Qualificação nº 005), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 66.518.267/0031-07, com endereço na Rua Lund, nº 41 – Liberdade – CEP 01513.020 – São Paulo/SP, neste ato representado por seu Gerente de Desenvolvimento Institucional, **MÁRIO SANTORO JUNIOR**, tendo em vista o que dispõem a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, o artigo 1º, parágrafo 3º do Decreto 58.376, de 21 de agosto de 2018, **RESOLVEM** firmar o presente Termo Aditivo ao Termo de Convênio nº 002/2011 – SMS.G, nos termos das cláusulas a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONVÊNIO

**1.1** Implementação, desenvolvimento e incremento das ações relativas ao serviço de atenção integral à assistência materno-infantil – “**Parto Seguro à Mãe Paulistana**” no Município de São Paulo, conforme Plano de Trabalho.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO ADITAMENTO

**2.1** Incremento de recursos humanos na linha materno-infantil conforme Plano de Trabalho/Orçamentário para o período de dezembro de 2025, com as mesmas atividades assistenciais.

**2.1.1** Conforme plano de trabalho/orçamentário haverá Implementação, desenvolvimento e incremento das ações relativas ao serviço de atenção integral à assistência materno-infantil – “**Parto Seguro à Mãe Paulistana**” no Município de São Paulo, conforme Plano de Trabalho nas seguintes unidades hospitalares:



Dr. Renato Tardelli Pereira  
Diretor Técnico Regional  
CEJAM



Valério Kely Viana  
Enfermeira Supervisora  
Mãe Paulistana - CEJAM  
COREN-SP 82024

**2.1.2 HM PROF. DR. ALÍPIO CORRÊA NETTO**

| Categoria Profissional | Carga Horária/Período    | Quantitativo |
|------------------------|--------------------------|--------------|
| Nutricionista          | 30 horas/Semanais/Diurno | 02           |

**2.1.7 HOSPITAL MUNICIPAL PROF. DR. WALDOMIRO DE PAULA**

| Categoria Profissional | Carga Horária/Período    | Quantitativo |
|------------------------|--------------------------|--------------|
| Nutricionista          | 30 horas/Semanais/Diurno | 02           |

**2.1.8 HOSPITAL MUNICIPAL TIDE SETUBAL**

| Categoria Profissional | Carga Horária/Período    | Quantitativo |
|------------------------|--------------------------|--------------|
| Nutricionista          | 30 horas/Semanais/Diurno | 02           |

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO CUSTEIO**

**3.1** Fica estabelecido o orçamento de custeio para o período dezembro de 2025, o valor mensal na quantia de **R\$ 55.136,42** (cinquenta e cinco mil, cento e trinta e seis reais e quarenta e dois centavos), onerando a dotação orçamentária n.º 84.10.10.302.3026.2.507.3.3.50.85.00 – Fonte: 00.1.500.9001.1

**CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DO CUSTEIO**

**4.1** Os valores dos repasses de custeios estão definidos no Cronograma de Desembolso Mensal, abaixo:

| Período  | Custeio Mensal |
|----------|----------------|
| Dezembro | R\$ 55.136,42  |

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE**

**5.1** Nos termos do artigo 26 da Lei Municipal nº 13.278, de 7 de janeiro de 2002, c/c o parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8666, de 1993, o presente **TERMO ADITIVO** deverá ser publicado na íntegra ou em extrato, como condição indispensável de eficácia, na Imprensa Oficial, no prazo de 20 (vinte) dias contados de sua assinatura.

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2011-SMS.G**, bem como os seus anexos técnicos e seus eventuais e respectivos aditivos, no que não colidirem com o presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as PARTES o presente instrumento em **02 (duas)** vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, 01 de dezembro de 2025.



**LUIZ CARLOS ZAMARCO**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE**



**JOSE CARLOS INGRUND**

**SECRETARIO EXECUTIVO ADJUNTO**

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO HOSPITALAR**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



**MARIO SANTORO JUNIOR**

**PROCURADOR**

**CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS "DR JOÃO AMORIM" - CEJAM**

**TESTEMUNHAS:**

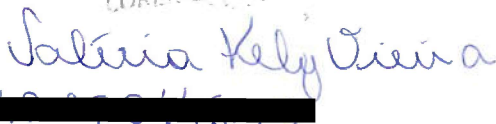
**NOME**

**CPF**

Valéria Kely Vieira  
Enfermeira Supervisora  
Mãe Paulistana - CEJAM  
COREN-SP 82024

**NOME**

**CPF**



Alexandre Garcia D'Aurea  
Gerente Jurídico / CEJAM  
OAB/SP nº 167.596